

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS DO PIAUI-PI**, por intermédio das **Secretarias Municipais de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei orgânica do município, Lei municipal Nº 926 de 30 de abril de 2013 e demais normas vigentes, torna pública a **abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado**, destinado à **contratação temporária** de profissionais para suprir necessidades das secretarias municipais mencionadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a **seleção e contratação por tempo determinado**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei municipal 926/2013 mencionada e demais legislações pertinentes.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses e improrrogável**.

1.3. O Processo Seletivo constará de **prova objetiva** de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.4. O certame público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED).

1.4.1 O IBED é o único responsável pelo formato exclusivo "**Seletiva IBED**" para avaliações, certificações e processos seletivos. Esse método está em constante aprimoramento, sendo baseado em pesquisas acadêmicas, algoritmos avançados, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas, com o objetivo de garantir resultados confiáveis, marcados pela inovação e excelência técnica.

1.5 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as fases citadas no item 1.4, todas de responsabilidade do IBED:

1.6 As provas objetivas, para todos os candidatos, serão realizadas na cidade de Jaicós do Piauí, exceto para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência que poderá ser feita de forma remota.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades vizinhas.

## **2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

### **CARGO 1: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — Nível Fundamental**

Executar serviços de limpeza, higienização e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos nas repartições públicas. Zelar pela manutenção e conservação de jardins, pátios e áreas verdes, realizando atividades como irrigação, poda e limpeza. Realizar o transporte, carga e descarga de móveis, máquinas, equipamentos e materiais diversos entre os setores do órgão. Executar serviços de manutenção predial básica, como pequenos reparos em instalações hidrossanitárias, marcenaria e alvenaria. Controlar o estoque e solicitar a reposição de materiais de limpeza, de copa e de higiene, mediante formulário próprio. Preparar e servir café, água e lanches, mantendo a organização e a higiene dos utensílios e do ambiente da copa. Realizar serviços externos de entrega e coleta de correspondências, documentos, encomendas e pequenos volumes. Recolher e destinar adequadamente os resíduos gerados, observando as normas de coleta seletiva e descarte. Auxiliar na montagem e organização de salas, auditórios e outros espaços para a realização de reuniões e eventos institucionais. Comunicar à chefia imediata qualquer dano ou irregularidade verificada no patrimônio, equipamentos ou instalações. Realizar a abertura e o fechamento das dependências do órgão, verificando as condições de segurança das instalações. Operar máquinas e equipamentos simples, como enceradeiras e aspiradores de pó, zelando por sua conservação e bom funcionamento.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**CARGO 2: MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR — Nível Médio**

Auxiliar os estudantes, especialmente aqueles com necessidades educacionais especiais, nas atividades de locomoção, higiene, alimentação e comunicação, sob supervisão profissional. Apoiar os docentes no desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e culturais, organizando materiais e preparando o ambiente da sala de aula e outros espaços educativos. Acompanhar e monitorar os alunos em horários de entrada, saída, recreio, refeições e em deslocamentos internos, zelando por sua segurança, integridade e bem-estar. Colaborar na organização, controle e conservação de materiais de consumo, equipamentos e acervo didático-pedagógico da unidade escolar. Comunicar à equipe gestora e pedagógica as intercorrências disciplinares e comportamentais observadas no cotidiano dos alunos. Orientar os estudantes quanto às regras de convivência, disciplina e uso adequado dos espaços e equipamentos escolares. Preencher relatórios simples, fichas de frequência e outros registros administrativos pertinentes às suas atividades, conforme orientação superior. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e programas de formação continuada quando convocado pela direção da unidade. Prestar primeiro atendimento a pais e responsáveis, fornecendo informações de rotina e encaminhando-os aos setores competentes quando necessário. Zelar pela manutenção da ordem, limpeza e segurança dos ambientes utilizados pelos alunos durante sua permanência na escola. Executar outras tarefas de natureza e complexidade compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.

**CARGO 3: MOTORISTA – CNH - B— Nível Fundamental**

Conduzir veículos destinados ao transporte escolar, seguindo os itinerários e horários predeterminados. Zelar pela segurança e integridade física dos estudantes durante o embarque, o desembarque e todo o trajeto. Vistoriar o veículo diariamente antes do início da operação, verificando itens como pneus, freios, nível de óleo, água e combustível. Manter a ordem e a disciplina no interior do veículo, orientando os estudantes quanto às normas de comportamento e segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer defeito ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva no veículo. Preencher corretamente os relatórios de viagem, diário de bordo, controle de quilometragem e demais formulários pertinentes. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza, asseio e conservação. Portar e manter atualizada a documentação pessoal obrigatória (CNH) e a do veículo. Observar e cumprir rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as regulamentações específicas para o transporte de escolares. Auxiliar os estudantes com necessidades especiais ou mobilidade reduzida no acesso ao veículo. Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza do cargo.

**CARGO 4: MOTORISTA – CNH D — Nível Fundamental**

Conduzir veículos de transporte escolar para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções correlatas. Zelar pela segurança e integridade física dos estudantes durante o trajeto, orientando sobre o comportamento adequado, o uso do cinto de segurança e auxiliando no embarque e desembarque. Realizar a verificação diária (checklist) das condições do veículo, inspecionando níveis de óleo, água, combustível, calibragem dos pneus e o funcionamento de equipamentos obrigatórios de segurança. Cumprir rigorosamente os horários e itinerários pré-estabelecidos pela secretaria ou órgão competente para o transporte dos alunos. Manter o veículo em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação interna e externa. Comunicar à chefia imediata e ao setor de manutenção, com a devida antecedência, a necessidade de reparos e manutenções preventivas ou corretivas no veículo. Preencher e controlar a documentação de bordo, como diários, relatórios de viagem, controle de quilometragem e de consumo de combustível. Registrar e comunicar formalmente à supervisão quaisquer ocorrências, incidentes ou acidentes durante o percurso que envolvam os passageiros, o veículo ou terceiros. Manter a documentação do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a devida categoria e cursos específicos, sempre atualizadas e em porte obrigatório durante a condução. Realizar, quando solicitado, o transporte de servidores, materiais ou documentos para atender a outras necessidades da administração

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

municipal, desde que compatível com o veículo designado. Observar e cumprir as normas de segurança, disciplina e de serviço estabelecidas pelo órgão. Executar outras atividades correlatas às atribuições do cargo, conforme determinação da chefia imediata.

**CARGO 5: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL — Nível Superior**

Elaborar o planejamento pedagógico anual, semestral e diário, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as propostas curriculares da rede municipal de ensino. Executar atividades lúdicas, pedagógicas e de cuidado que promovam o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Realizar a avaliação contínua do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, por meio de observação, registro e documentação pedagógica. Organizar o ambiente educativo, preparando espaços, tempos e materiais de forma a estimular a curiosidade, a exploração, a expressão e a aprendizagem. Zelar pela segurança, saúde, higiene, alimentação e bem-estar das crianças sob sua responsabilidade no ambiente escolar. Manter comunicação sistemática com as famílias, realizando reuniões e entrevistas para compartilhar informações sobre o processo de desenvolvimento da criança e orientá-las. Elaborar relatórios descritivos, pareceres e demais registros administrativos e pedagógicos referentes ao acompanhamento individual e coletivo das crianças. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e outros encontros promovidos pela unidade de ensino e pela Secretaria de Educação. Contribuir para a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, alinhando suas práticas aos objetivos coletivos. Implementar estratégias pedagógicas e adaptações curriculares para a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, em articulação com a equipe de apoio especializado. Articular-se com os demais profissionais da unidade escolar para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e integrados. Zelar pela conservação e adequada utilização dos materiais pedagógicos, equipamentos e instalações da unidade educacional.

**CARGO 6: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — Nível Superior**

Planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem em Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, registrando os resultados nos sistemas de gestão educacional. Desenvolver projetos pedagógicos, atividades de iniciação científica e feiras de ciências, estimulando o pensamento crítico, a investigação e a resolução de problemas. Organizar e conduzir aulas práticas, experimentos em laboratório e atividades de campo, garantindo a segurança dos alunos e o uso adequado de equipamentos e reagentes. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar, colaborando com a equipe gestora e demais docentes. Manter atualizados os registros de frequência, notas e conteúdos programáticos, elaborando relatórios de acompanhamento do desempenho dos alunos. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, programas de formação continuada e outros eventos promovidos pela rede municipal de ensino. Identificar alunos com necessidades educacionais específicas e articular, junto à equipe pedagógica, estratégias de ensino e adaptações curriculares. Zelar pela conservação, manutenção e correto manuseio dos materiais didáticos, equipamentos de laboratório e demais recursos pedagógicos sob sua responsabilidade. Orientar os discentes e suas famílias sobre o processo de aprendizagem, prestando esclarecimentos e promovendo a integração entre escola e comunidade. Integrar o uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) e outros recursos didáticos inovadores no planejamento e execução das atividades pedagógicas. Executar outras atribuições correlatas, de acordo com a natureza do cargo e conforme determinação da chefia imediata.

**CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — Nível Superior**

Planejar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Educação Física nos diversos níveis da educação básica, em conformidade com a proposta político-pedagógica da unidade escolar e as diretrizes curriculares vigentes. Elaborar planos de aula, selecionando conteúdos, metodologias e recursos didáticos que

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

contemplem as diversas manifestações da cultura corporal de movimento, como jogos, esportes, ginásticas, danças e lutas. Organizar e coordenar eventos, torneios, gincanas e festivais esportivos e recreativos no ambiente escolar, promovendo a integração e a participação da comunidade. Aplicar instrumentos de avaliação diversificados para aferir o desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo dos alunos, registrando os resultados nos sistemas de controle acadêmico. Desenvolver projetos interdisciplinares que articulem a Educação Física com as demais áreas do conhecimento, promovendo a transversalidade dos saberes. Zelar pela segurança dos alunos durante as atividades práticas, orientando sobre o uso correto de equipamentos, a prevenção de acidentes e as normas de convivência. Participar de reuniões de planejamento pedagógico, conselhos de classe e programas de formação continuada oferecidos pela rede de ensino. Realizar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades regulares, adaptando metodologias e recursos para garantir sua plena participação e desenvolvimento. Controlar, conservar e solicitar a manutenção dos materiais, equipamentos e espaços físicos destinados às práticas da Educação Física sob sua responsabilidade. Manter atualizados os registros de frequência, notas e pareceres descritivos dos alunos, preenchendo diários de classe e relatórios conforme as normas da Secretaria de Educação. Orientar os alunos sobre hábitos saudáveis, qualidade de vida, higiene, nutrição, ética esportiva e respeito às regras e aos adversários.

**CARGO 8: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — Nível Superior**

Elaborar o planejamento didático-pedagógico das aulas e atividades, alinhando-o às diretrizes curriculares e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. Ministrando aulas teóricas e práticas de Geografia, utilizando metodologias e recursos didáticos diversificados que estimulem a participação e a aprendizagem dos alunos. Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação contínua da aprendizagem, analisando os resultados para replanejamento da prática docente. Manter atualizados os registros de frequência, aproveitamento e conteúdo programático nos diários de classe e sistemas informatizados da rede de ensino. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros de formação continuada e demais atividades coletivas promovidas pela instituição. Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuindo para a construção de uma escola democrática e de qualidade. Desenvolver e executar projetos pedagógicos e interdisciplinares, com ênfase em temas geográficos relevantes para a comunidade local e a sociedade contemporânea. Planejar, organizar e executar estudos de campo e aulas-passeio, articulando o conhecimento teórico à observação e análise do espaço geográfico. Identificar alunos com necessidades educacionais específicas ou dificuldades de aprendizagem, comunicando à equipe gestora e pedagógica para o devido encaminhamento e apoio. Realizar atendimento a pais ou responsáveis, prestando informações e orientações sobre o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Utilizar recursos tecnológicos, cartográficos e audiovisuais como ferramentas para a construção do conhecimento geográfico em sala de aula. Zelar pela disciplina e pela segurança dos alunos sob sua responsabilidade, bem como pela conservação dos bens e equipamentos da unidade escolar.

**CARGO 9: PROFESSOR DE HISTÓRIA — Nível Superior**

Planejar e elaborar planos de aula, projetos e atividades pedagógicas para a disciplina de História, em conformidade com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Ministrando aulas de História para turmas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), utilizando metodologias diversificadas que fomentem o pensamento crítico e a análise de fontes históricas. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, aplicando diferentes instrumentos avaliativos e registrando os resultados nos sistemas competentes. Elaborar o planejamento de ensino da disciplina em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do currículo municipal. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e sessões de formação continuada promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação. Registrar a frequência, o aproveitamento e o desenvolvimento dos alunos, mantendo atualizados os diários de classe e relatórios pertinentes. Colaborar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade de ensino. Realizar o atendimento a pais e/ou responsáveis, prestando esclarecimentos sobre o processo de

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

aprendizagem e o desempenho escolar dos estudantes. Desenvolver projetos interdisciplinares que articulem o conhecimento histórico com temas contemporâneos, promovendo a cidadania, a ética e o respeito à diversidade cultural. Zelar pela disciplina dos alunos sob sua responsabilidade, pela segurança no ambiente escolar e pela mediação de conflitos em sala de aula. Zelar pela guarda, conservação e adequado uso dos materiais didáticos, equipamentos e instalações escolares.

**CARGO 10: PROFESSOR DE INGLÊS — Nível Superior**

Planejar o processo de ensino-aprendizagem, elaborando planos de aula e de curso em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar. Ministrar aulas de Língua Inglesa para turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, utilizando metodologias e recursos didáticos diversificados que estimulem a participação e o aprendizado dos alunos. Elaborar e aplicar instrumentos avaliativos contínuos e diversificados para diagnosticar o desempenho e o desenvolvimento dos estudantes, registrando os resultados em diários de classe e sistemas informatizados. Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes, propondo e implementando intervenções pedagógicas adequadas para sanar dificuldades de aprendizagem. Participar ativamente de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, e programas de formação continuada promovidos pela rede municipal de ensino. Manter atualizados os registros de frequência, aproveitamento e avaliação dos alunos, bem como elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das turmas. Colaborar na articulação e execução de projetos pedagógicos interdisciplinares, eventos culturais e outras atividades que integrem a comunidade escolar. Orientar e atender pais ou responsáveis sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, fortalecendo a relação entre família e escola. Promover o interesse dos alunos pela diversidade cultural dos países de língua inglesa, integrando aspectos socioculturais ao conteúdo programático. Zelar pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, materiais didáticos e demais recursos pedagógicos sob sua responsabilidade. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, o regimento escolar e a legislação de ensino vigente.

**CARGO 11: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — Nível Superior**

Planejar o processo de ensino-aprendizagem, elaborando planos de aula e de curso em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade escolar e as diretrizes curriculares vigentes. Ministrar aulas de Matemática para as séries/anos do Ensino Fundamental e/ou Médio, utilizando metodologias, técnicas e recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais. Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e sistemática, por meio de instrumentos avaliativos diversificados, registrando os resultados e propondo estratégias para a recuperação da aprendizagem. Desenvolver projetos, oficinas e atividades interdisciplinares que estimulem o raciocínio lógico-matemático, a resolução de problemas e a aplicação da matemática em situações do cotidiano. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade de ensino, em articulação com os demais profissionais da educação. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e outros documentos relativos ao processo de ensino-aprendizagem, mantendo atualizados os registros escolares (diários de classe, frequência, notas). Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, conselhos de série/ano e outras atividades de planejamento e avaliação promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação. Manter comunicação contínua com pais ou responsáveis, prestando informações sobre o desenvolvimento e o desempenho escolar dos alunos. Zelar pela disciplina e segurança dos alunos sob sua responsabilidade, mediando conflitos e adotando as providências cabíveis em conformidade com o regimento escolar. Participar de programas de formação continuada e de desenvolvimento profissional, visando ao aprimoramento constante da prática pedagógica. Orientar os alunos no desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, projetos e na participação em eventos como olimpíadas de matemática e feiras de ciências. Integrar-se às demais atividades educativas e comunitárias da escola, contribuindo para a articulação entre a instituição de ensino, a família e a comunidade.

**CARGO 12: PROFESSOR DE PORTUGUÊS: — Nível Superior**

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

Ministrar aulas de Língua Portuguesa, Literatura e Produção Textual, em conformidade com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Elaborar e executar o plano de trabalho docente, definindo objetivos, metodologias, recursos didáticos e estratégias de avaliação da aprendizagem. Desenvolver, aplicar e corrigir instrumentos avaliativos para diagnosticar, acompanhar e registrar o progresso dos alunos. Participar da elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo para sua melhoria contínua. Manter atualizados os diários de classe e demais registros referentes ao processo de ensino-aprendizagem, incluindo frequência e aproveitamento dos alunos. Identificar e encaminhar aos setores competentes os alunos que apresentem necessidades educacionais específicas, colaborando na elaboração de estratégias de inclusão. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, programas de formação continuada e demais atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar. Desenvolver e orientar projetos pedagógicos, feiras culturais e atividades interdisciplinares que estimulem a leitura, a escrita e o pensamento crítico. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração e o engajamento no processo educativo. Zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos equipamentos, materiais e espaços didáticos sob sua responsabilidade. Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnico-pedagógicos quando solicitado pela coordenação ou direção. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento escolar e na legislação de ensino vigente.

**CARGO 13: PROFESSOR DE SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL — Nível Superior**

Elaborar e executar o planejamento pedagógico anual, semestral e diário, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Proposta Político-Pedagógica da rede municipal de ensino. Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas que promovam o desenvolvimento integral (cognitivo, socioemocional, físico e motor) das crianças na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Realizar a avaliação contínua e diagnóstica do processo de ensino-aprendizagem, registrando o progresso individual e coletivo dos alunos por meio de relatórios descritivos, portfólios e outros instrumentos avaliativos. Manter atualizados os registros escolares obrigatórios, como diários de classe, controle de frequência e documentação pedagógica individual dos alunos, utilizando os sistemas definidos pela Secretaria de Educação. Planejar e implementar adaptações curriculares e metodológicas para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos, em articulação com o serviço de educação especial. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, programas de formação continuada e eventos promovidos pela unidade escolar e pela rede municipal de ensino. Orientar as famílias e responsáveis sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, promovendo a integração entre a escola e a comunidade por meio de reuniões e atendimentos individuais. Zelar pela segurança, bem-estar, saúde e integridade física e emocional dos alunos sob sua responsabilidade, intervindo em situações que demandem cuidados imediatos e comunicando a equipe gestora. Colaborar na elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos da unidade escolar, em articulação com a equipe gestora e demais docentes. Zelar pela conservação e uso adequado dos materiais didáticos, equipamentos e das instalações da unidade escolar, comunicando à direção eventuais necessidades de manutenção ou reposição. Implementar estratégias para a gestão da sala de aula, promovendo um ambiente de aprendizagem organizado, inclusivo e propício à interação e à participação dos alunos. Articular o trabalho pedagógico com as demais áreas do conhecimento e com temas transversais, promovendo uma educação contextualizada e significativa.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**2.10 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas - Ampla concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>
Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	15 + CR	*	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
Monitor de Inclusão Escolar – 40h	8 + CR	*	Ensino Médio	R\$ 1.621,00
Motorista – CNH – B	2 + CR	*	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
Motorista – CNH – D	9 + CR	*	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00
Professor de Educação Infantil – 20h	20 + CR	*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.565,63
Professor de Ciências. 20h	2 + CR	*	Licenciatura Plena em Ciências da natureza, Biologia ou Química	R\$ 2.565,63
Professor de Educação Física – 20h	1 + CR	*	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.565,63
Professor de Geografia – 20h	1 + CR	*	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.565,63
Professor de História – 20h	1 + CR	*	Licenciatura Plena em História	R\$ 2.565,63
Professor de Inglês – 20h	2 + CR	*	Licenciatura Plena em Letras Inglesa	R\$ 2.565,63
Professor de Matemática – 20h	5 + CR	*	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.565,63
Professor de Português – 20h	6 + CR	*	Licenciatura Plena em Letras Portuguesa	R\$ 2.565,63
Professor Substituto, Ensino Fundamental – Anos iniciais – 20h	20 + CR	*	Licenciatura Plena Pedagogia	R\$ 2.565,63

**CR - Cadastro de reserva**

2.11 Os candidatos serão lotados de acordo com a **ordem de classificação final e interesse público** das vagas previstas por lei e previstas neste edital, considerando a necessidade e a conveniência da administração, dentro do prazo de validade do certame público conforme edital.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- a. Ser aprovado no certame.
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas legais conferidas aos estrangeiros;
- c. Estar em gozo dos direitos políticos.
- d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, conforme o quadro de vagas.
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO CERTAME**

**4.1 TAXA: R\$ 100,00 nível Superior, R\$ 80,00 nível Médio e R\$ 70,00 Fundamental.**

4.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

4.3 O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponibilizado.

4.5.1 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> após efetuado o registro pelo banco.

4.5.1.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do certame.

4.5.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco ou correspondente, bem como nas casas lotéricas, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

4.5.3.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.**

4.5.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento.

4.5.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CERTAME**

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina.

5.2 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição para o mesmo cargo, mas apenas a última deverá ser considerada após comprovação do pagamento bancário da taxa.

5.3 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de disciplina/atendimento especializado/sistema de concorrência.

5.4 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 7.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.5 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.6 No momento da solicitação de inscrição, o candidato assina a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da contratação.

5.8 É vedada a solicitação de inscrição condicional e extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

5.10 Para solicitar a inscrição, o candidato **deverá** informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, **fotografia individual do rosto no perfil do usuário no sistema de inscrição, tirada no momento da inscrição, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.**

5.11 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

5.11.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 5.10 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBED, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

5.11.2 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

5.11.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

5.11.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e,

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

5.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBED do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de não aplicação das provas, não homologação do certame, ou, ainda, em caso de anulação do certame por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo por parte da administração pública contratante.

5.14 O **comprovante de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CONTRATAÇÃO**

6.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, **em cópia simples e originais** os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo pretendido;
- d) Registro no respectivo conselho profissional, quando a função exigir (ex: CREF, CRP, etc.);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Laudo médico (para candidatos com deficiência, especificando o tipo e o grau da deficiência, com CID, e declarando a compatibilidade com o cargo pretendido);
- k) Caso a candidata esteja gestante, poderá apresentar laudo médico que comprove a condição, **garantindo-lhe os direitos previstos na legislação trabalhista e constitucional.**

**6.1 Além dos documentos acima, os aprovados e convocados), deverá apresentar os seguintes documentos abaixo.**

- a) Atestado médico de aptidão física e mental, emitido por profissional designado pelo Município;
- b) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição;
- c) Número de conta bancária (para fins de pagamento);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Cópias do PIS/PASEP, comprovante de endereço
- f) Certidão de nascimento ou casamento;

6.2.1 **A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará desclassificação automática ou impossibilidade de contratação;**

6.2.2 Serão aceitos **documentos digitais oficiais** (como CNH-e, e-Título, CPF Digital), desde que apresentados no aplicativo original;

6.2.2.1 **A falsificação de documentos** implicará exclusão imediata do certame e comunicação às autoridades competentes.

6.3 A documentação citada neste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do IBED.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

6.4 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista neste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.6 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

6.8 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

## **7. DAS RESERVAS DE VAGAS E DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% serão providas na forma da Lei.

7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.

7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e legislações normativas municipais em vigor; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

7.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, se inscrever nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload no sistema*, na forma deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

7.2.3 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.2.4 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.2.5 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio do sistema no endereço eletrônico <https://www.institutoibed.org.br> - **Concursos**, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere na forma deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

7.2.6 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.2.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante no edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de e-mail, para a confirmação da veracidade das informações.

7.2.8 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este certame público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.2.9 O candidato com deficiência poderá requerer o uso, na forma deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do certame, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.10 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na forma deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe na forma deste edital.

7.2.11 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

7.2.12 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico. <https://institutoibed.org/> na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**.

7.2.13 A inobservância do disposto na forma deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.2.14 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**8.1** Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**8.2** Considera-se família de baixa renda aquela:

I – com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; ou

II – com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**8.3** Considera-se:

I – renda familiar: soma dos rendimentos brutos dos membros da família;

II – renda per capita: divisão da renda familiar pelo número de integrantes.

#### **8.4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

**8.4.1** A solicitação deverá ser realizada exclusivamente via sistema eletrônico, no período previsto no cronograma (Anexo I).

**8.4.2** O candidato deverá:

I – informar corretamente seus dados no sistema;

II – indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido;

III – declarar ser membro de família de baixa renda.

**8.4.3** Poderá ser solicitado o envio de documentação complementar para comprovação das informações prestadas.

#### **8.5 DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO**

**8.5.1** Será indeferido o pedido de isenção do candidato que:

I – não cumprir os prazos estabelecidos;

II – prestar informações falsas ou inconsistentes;

III – não atender aos critérios legais;

IV – utilizar meio diverso do previsto neste edital.

#### **8.6 DO RESULTADO E RECURSOS**

**8.6.1** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no site do IBED.

**8.6.2** O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

**8.6.3** Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo.

**8.6.4** O candidato com pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### **8.7 DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE ISENÇÃO**

**8.7.1** A concessão da isenção não garante a inscrição automática no certame, devendo o candidato acompanhar sua situação no sistema.

**8.7.2** A qualquer tempo, constatada irregularidade ou falsidade nas informações, serão aplicadas as seguintes medidas:

I – cancelamento da inscrição;

II – exclusão do certame;

III – anulação de atos decorrentes;

IV – responsabilização civil, penal e administrativa.

### **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**9.1** O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistidas para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

9.1.2 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.1.3 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para a banca optando para fazer parte desta lista de opções e, em seguida, proceder na forma deste edital.

9.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma deste edital.

9.1.5 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

- a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

9.1.6 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova** deverá, conforme o prazo descrito no edital:

- a) Anexar, no sistema eletrônico de inscrição em recursos, a necessidade correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
- b) Enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

9.1.7 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.1.8 Perderá o direito ao tempo adicional e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, na forma do subitem 9.2.14 deste edital.

9.1.9 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua solicitação inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

9.1.10 **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova** deverá, conforme o prazo descrito neste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida neste edital deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.1.11 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.1.12 O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

9.1.13 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito neste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

9.1.14 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

## **9.2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

9.2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, com a finalidade de avaliar a compatibilidade entre a deficiência física do candidato e a função a ser desempenhada.

9.2.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBED, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, assim como, Leis municipais vigentes.

9.2.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

9.2.4 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

9.2.5 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

9.2.6 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do IBED. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo IBED por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

9.2.7 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

9.2.8 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

9.2.9 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

9.2.10 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

9.2.11 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

9.2.12 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos meses anteriores aos 12 meses ao último dia de inscrição neste certame público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam este edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que este edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital.

9.2.13 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do certame, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

9.2.14 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no certame, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

9.2.15 Quando o número de candidatos habilitados nos termos do § 3º, art. 5º, da Lei nº 2.172, de 10 de agosto de 1994, for superior ao número de vagas reservadas, os candidatos com deficiência passarão a integrar a classificação geral, para efeito de ingresso.

9.2.16 As vagas definidas no subitem 7.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS GESTANTES**

10.1. Fica assegurada à candidata gestante **igualdade de condições de participação** em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer forma de discriminação por motivo de gravidez.

10.2. Caso haja necessidade de **remarcação de prova por motivo médico devidamente comprovado**, será garantido o direito de participação em nova data, sem prejuízo de classificação.

10.3. Às candidatas aprovadas e contratadas, será assegurado o **direito à licença-maternidade** e à **estabilidade provisória**, nos termos do art. 7º, XVIII, e art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o **salário-maternidade**, conforme a legislação vigente.

10.4. O município observará todas as garantias trabalhistas e constitucionais relativas à proteção da maternidade, conforme disposto na **Constituição Federal, CLT e jurisprudência do STF (Tema 497)**.

## **11. DAS FASES DO CERTAME**

11.1 As fases do certame estão descritas no quadro a seguir:

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>
(P1) Prova objetiva	Conhecimentos básicos	20 itens
(P2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	30 itens

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

11.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital, no turno da tarde das 14:00h até as 17:30h.**

11.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Município* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/um edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

11.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/para verificar seu local de provas e chegar pelo menos **30 minutos antes do início da aplicação da prova com documento oficial físico ou digital com foto.**

11.4 O candidato somente poderá começar a realizar as provas no local designado pelo IBED com autorização do fiscal de sala.

**11.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

11.5 O IBED poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail ou notificação na área do candidato**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não a desobriga do dever de observar o disposto no edital.

11.6 O edital de resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Município*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>/na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

## **12. DAS PROVAS OBJETIVAS**

12.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes em anexos a este edital.

12.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

12.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

12.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas recebida pelo fiscal de sala, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

12.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

12,7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade e ou CPF.

12.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibed devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

12.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

12.10 O IBED disponibilizará o *link* de consulta de pontos individual da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas e sua classificação, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do deste edital e dos que tiverem sido eliminados, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

12.10.1 Após o prazo determinado no subitem 12.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da pontuação da folha de respostas.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico com ajuda de IA das folhas de respostas individual de cada candidato.

13.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **2,00 pontos negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

13.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

13.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **14,00 pontos após aplicação do método do item 12.2** na prova objetiva conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a **18,00 pontos após aplicação do método do item 12.2** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a **34,00 pontos após aplicação do método do item 12.2 na somatória** nas provas objetivas conhecimentos básicos específicos P1 e P2;

13.5 O candidato eliminado na forma do subitem 13.4 deste edital não terá classificação alguma no certame.

13.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.4 deste edital serão ordenados por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas **P1 e P2**, e listados, em ordem alfabética, dentro dos quantitativos previstos neste edital.

### **14. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas, nos termos deste edital.

14.4 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio exclusivo do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas.

14.5 Os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no acesso do candidato e serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que protocolaram a revisão.

14.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

14.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> de forma exclusiva.
- b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;
- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do certame será preliminarmente indeferido.

15.2 O Ibed não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

15.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

15.4 Todos os recursos relativos às fases serão avaliados pelo IBED.

15.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

## **16. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME**

**16.1 A nota final no certame será o somatório das notas final nas provas objetivas P1 e P2(NFPO).**

16.2 Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

16.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no certame e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

16.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1 Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P1);
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no certame, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o certame público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame público publicados no *Diário Oficial do Município de Jaicos – PI* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

18.4 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao certame, **causados pelo Ibed**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

18.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados e na área do candidato por meio de acesso pessoal com senha. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.6 O candidato poderá obter informações referentes ao certame público na Central de Atendimento ao Candidato do IBED, por meio do e-mail [faleconosco@institutoibed.org](mailto:faleconosco@institutoibed.org) , ou via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

18.7 O candidato que desejar relatar ao Ibed fatos ocorridos durante a realização do certame deverá fazê-lo por meio da ata de sala ao final da aplicação da prova.

18.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

18.9 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.10 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao certame, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e ou do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, no horário das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

18.11 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá abrir chamado no suporte ao candidato por meio da área do candidato no sistema do Ibed.

18.12 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Ibed para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

18.13 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá imprimir o cartão e solicitar por meio do suporte digital na área do candidato.

18.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

18.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados neste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

18.16 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do certame público.

18.17 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

18.18 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibed poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.20 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado, exceto para gestantes conforme item do edital 10.2.

18.21 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

18.22 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

18.23 A inobservância deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do certame público. O Ibed manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**18.25 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, exceto o gabarito anotado em forma de rascunho. O caderno de provas será disponibilizado após sua aplicação junto com o gabarito preliminar no site do instituto conforme cronograma do edital.**

18.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do certame público.

18.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

18.29 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

18.30 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos neste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

18.31 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme edital.

18.32 Sob pena de ser eliminado do certame, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos quando fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado neste edital.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

18.33 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada quando disponibilizados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.** O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

18.34 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

18.35 O Ibed recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados neste edital no dia de realização das provas.

18.36 O Ibed não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

18.37 O Ibed não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

18.38 No dia de realização das provas, **o Ibed poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na entrada do centro de aplicação, nas salas, corredores e banheiros,** a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**18.39 Será automaticamente eliminado do certame público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:**

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados neste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do certame público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto neste edital.
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico quando solicitado.

18.40 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Ibed tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

18.41 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.42 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame público.

18.43 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do certame público.

**18.44 O prazo de validade do certame é de até 12 meses e improrrogável, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.**

18.45 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ibed enquanto estiver participando do certame público, por meio de acesso individual do candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.46 As despesas relativas à participação em todas as fases do certame e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

18.47 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

18.48 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de folhas de informações anexas a este edital.

18.49 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED e pelo contratante.

## **19. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **HABILIDADES**

19.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

19.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

## **20. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE TODOS OS CARGOS CONHECIMENTOS BÁSICOS**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** 1 - O candidato deve ser capaz de ler textos simples e entender o que eles querem dizer. É importante identificar quem são os personagens, onde e quando a história acontece, além de reconhecer a mensagem principal do texto. Também é necessário saber diferenciar os tipos de texto, como histórias, bilhetes, receitas, propagandas e poemas.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

Outro ponto importante é escrever corretamente, com atenção às letras, como o uso do "s" e do "z", e também à pontuação, como o uso correto do ponto final, da vírgula e do ponto de interrogação. O uso de acentos nas palavras também deve ser observado com atenção. 2. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 3. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1 Introdução a política pública, 1.2 O que é política pública, 1.3 o que é direitos humanos. **2. DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE.** 2.1 O que é inclusão social e cultural.

**CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE:** 1. Meio ambiente e sustentabilidade, política interna e externa do Brasil, guerras e tráfico humano entre nações, religiosidades.

**INFORMÁTICA BÁSICA** - O candidato deve conhecer os principais usos e funções de um computador no dia a dia do trabalho, como ligar e desligar o computador corretamente, saber para que serve o teclado e o mouse. Conceitos Fundamentais de Informática; Componentes do Computador; Sistemas Operacionais (Windows); Arquivos e Pastas; Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Internet e Navegadores.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:**1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. **2 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.

**CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE:** 1. Meio ambiente e sustentabilidade, política interna e externa do Brasil, guerras e tráfico humano entre nações, religiosidades.

**INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA:** 1. Definição e exemplos de dispositivos conectados, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. 2. Governança digital no setor público. 3. **Conceitos Básicos de Informática:** Hardware e software: componentes, e funções classificações; Sistemas operacionais (Windows e Linux): funcionalidades, e gerencia de arquivos e pastas.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** 1. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 2. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, articulação da linguagem verbal e não verbal; 3. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 4. Reconstrução da textualidade: coesão e

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias; 5. Processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); 6. Efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolha de determinadas palavras, expressões ou estruturas sintáticas, marcas de ironia ou humor. 7. Efeitos estilísticos: conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. **ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras; 4. Sintaxe: período simples, período composto, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, crase.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1 Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias. 1.2 Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação. 1.3 Institucionalização das políticas em Direitos Humanos como políticas de Estado. 1.4 Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas de programas nacionais.

**DEMOCRACIA E CIDADANIA** 2.1 Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, etária e de gênero. 2.7 Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática.

**DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural. 4.2 Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

**CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE:** 1. Meio ambiente e sustentabilidade, política interna e externa do Brasil, guerras e tráfico humano entre nações, religiosidades.

**INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA:** 1. **Tecnologias Emergentes e Inteligência Artificial (IA):** O que é IA e suas aplicações no dia a dia (assistentes virtuais, diagnósticos médicos), exemplos de ferramentas baseadas em IA: ChatGPT, Google Bard, Internet das Coisas (IoT): definição e exemplos de dispositivos conectados, Computação em Nuvem: serviços populares (AWS, Azure, Google Cloud), 5G: impacto nas comunicações e na conectividade, , acessos web e mobile e seus benefícios aos usuários. Governança digital no setor público.

## **21. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO**

### **CARGO 1: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — Nível Fundamental**

Rotinas de Limpeza e Conservação: Tipos de materiais e produtos de limpeza, Utilização correta de equipamentos e EPIs (luvas, máscaras, aventais etc.), Limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, Procedimentos para coleta seletiva e descarte de lixo, Noções de organização e conservação de ambientes. Segurança no Trabalho, Prevenção de acidentes, Sinalização de áreas em limpeza, Cuidados com produtos químicos, Normas de segurança e higiene ocupacional, Postura profissional e comportamento ético. Relacionamento Interpessoal e Atendimento: Noções de ética no ambiente de trabalho, Trabalho em equipe, Cordialidade e respeito no atendimento, Comunicação eficaz e empatia.

### **CARGO 2: MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR — Nível Médio**

Atribuições, responsabilidades e limites de atuação do profissional de apoio no contexto escolar, distinguindo suas funções das funções do professor, do AEE e de profissionais da saúde, com foco em suporte à participação do estudante, promoção de autonomia, segurança e acompanhamento da rotina escolar. Legislação e políticas públicas relacionadas à educação e à inclusão: princípios da educação nacional, direito à educação, deveres da escola e da família, proteção integral de crianças e adolescentes, e marcos normativos sobre a pessoa com

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

deficiência e atendimento educacional inclusivo, com ênfase em acessibilidade, atendimento adequado às necessidades específicas e garantia de participação do estudante nas atividades escolares. Ética profissional, sigilo e postura no ambiente escolar: conduta ética, respeito à dignidade do estudante, confidencialidade de informações, respeito à diversidade, prevenção de discriminação, comunicação adequada com equipe escolar e famílias, e atitudes compatíveis com o trabalho em espaços educativos, incluindo responsabilidade, pontualidade, cuidado com patrimônio e cumprimento de normas internas. Noções de desenvolvimento infantil e do adolescente e convivência escolar: etapas básicas do desenvolvimento, necessidades socioemocionais, promoção de convivência respeitosa, apoio na adaptação à rotina, reforço de combinados e regras de convivência, prevenção de conflitos e apoio à participação em atividades coletivas, sempre sob orientação pedagógica.

**CARGO 3: MOTORISTA - EDUCAÇÃO — Nível Fundamental**

Legislação de trânsito aplicável ao transporte escolar (CTB em noções pertinentes e regulamentação vigente do órgão competente); deveres do condutor profissional, documentação do veículo e do condutor; sinalização de trânsito, infrações e penalidades em noções; direção defensiva (condições adversas, distância de segurança, frenagem, aquaplanagem, condução em chuva/poeira/estrada de terra); primeiros socorros em noções (conduta segura no local, acionamento de socorro, uso do triângulo, cuidados básicos com vítimas sem procedimentos invasivos); mecânica básica e checklist (pneus, freios em noções, níveis e vazamentos, lâmpadas, tacógrafo em noções); condução econômica e ambiental; procedimentos específicos do transporte escolar (embarque/desembarque, travamento de portas, verificação de assentos/cintos, transporte de estudantes com deficiência em noções, comunicação com o monitor e escola).

**CARGO 4: MOTORISTA ESCOLAR (CATEGORIA – D) — Nível Fundamental**

Legislação de trânsito aplicável ao transporte escolar (CTB em noções pertinentes e regulamentação vigente do órgão competente); deveres do condutor profissional, documentação do veículo e do condutor; sinalização de trânsito, infrações e penalidades em noções; direção defensiva (condições adversas, distância de segurança, frenagem, aquaplanagem, condução em chuva/poeira/estrada de terra); primeiros socorros em noções (conduta segura no local, acionamento de socorro, uso do triângulo, cuidados básicos com vítimas sem procedimentos invasivos); mecânica básica e checklist (pneus, freios em noções, níveis e vazamentos, lâmpadas, tacógrafo em noções); condução econômica e ambiental; procedimentos específicos do transporte escolar (embarque/desembarque, travamento de portas, verificação de assentos/cintos, transporte de estudantes com deficiência em noções, comunicação com o monitor e escola).

**CARGO 5: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL — Nível Superior**

Fundamentos e Concepções da Educação Infantil: História das políticas para a infância no Brasil; O cuidar e o educar como eixos norteadores; Desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo e social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon); A construção da identidade e da autonomia. Legislação Educacional Aplicada à Educação Infantil: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) com foco na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiência; Plano Nacional de Educação (PNE) e suas metas para a Educação Infantil. Currículo, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil: Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de Educação Infantil; Organização do currículo por eixos estruturantes (interações e brincadeira); Planejamento pedagógico: organização do tempo, do espaço e dos materiais; A avaliação na Educação Infantil: observação, registro e documentação pedagógica (relatórios, portfólios); A transição entre a creche e a pré-escola e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Práticas Pedagógicas e Metodologias na Educação Infantil: A centralidade do brincar e da ludicidade no processo de

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

ensino-aprendizagem; As múltiplas linguagens na infância (corporal, verbal, plástica, musical); Literatura infantil e a formação do leitor; O processo de apropriação da linguagem oral e as hipóteses da escrita; A construção do pensamento lógico-matemático; A exploração do mundo natural, social e cultural. Educação Inclusiva, Diversidade e Relação Família-Escola: Princípios da educação inclusiva e o atendimento às diversidades; A inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Educação para as relações étnico-raciais e de gênero; A parceria com a família e a comunidade no processo educativo; Articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

**CARGO 6: PROFESSOR DE CIÊNCIAS — Nível Superior**

Fundamentos do Ensino de Ciências e Legislação Educacional: A ciência como conhecimento histórico e socialmente construído; Metodologias do Ensino de Ciências (investigação, experimentação, projetos); Alfabetização científica e tecnológica; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Ciências; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Temas Transversais no Ensino de Ciências. Biologia: Origem e Evolução da Vida; Citologia (organelas, metabolismo celular, divisão celular); Histologia animal e vegetal; Fisiologia Humana (sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso e reprodutor); Genética Mendeliana e Molecular (leis de Mendel, DNA, RNA, síntese proteica, mutações); Biotecnologia; Reino Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia (características gerais e classificação); Ecologia (conceitos fundamentais, fluxo de energia e matéria, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, biomas brasileiros); Saúde, Higiene e Doenças Infecciosas e Parasitárias. Química: Propriedades da Matéria (gerais e específicas); Estrutura Atômica (modelos atômicos, partículas subatômicas); Tabela Periódica (organização e propriedades); Ligações Químicas (iônica, covalente e metálica); Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações Químicas (tipos, balanceamento e estequiometria); Soluções e Dispersões; Métodos de Separação de Misturas; Transformações químicas e físicas; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico. Física: Mecânica (cinemática, dinâmica, leis de Newton, trabalho, energia, potência); Termologia (temperatura, calor, escalas termométricas, propagação do calor, mudanças de estado físico); Óptica (princípios da óptica geométrica, reflexão e refração da luz, espelhos e lentes); Ondulatória (classificação e fenômenos ondulatórios, som e luz); Eletricidade e Magnetismo (eletrostática, eletrodinâmica, circuitos elétricos simples, magnetismo e eletromagnetismo). Geociências e Astronomia: Estrutura interna e externa da Terra; Tectônica de Placas, vulcanismo e abalos sísmicos; Rochas e Minerais; Ciclo da água e solos; Movimentos da Terra e da Lua (rotação, translação, estações do ano, fases da Lua, eclipses); Sistema Solar e Universo (constituição, planetas, estrelas, galáxias); Orientação e localização no espaço geográfico; Impactos das atividades humanas sobre o ambiente.

**CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA — Nível Superior**

Jogos regionais -abertos -olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação.

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

**CARGO 8: PROFESSOR DE GEOGRAFIA — Nível Superior**

Leitura do espaço geográfico por meio das categorias espaço, lugar, paisagem, território, região, escala e redes, com cartografia escolar progressiva (pontos cardeais, orientação, coordenadas em noções, tipos de mapas e projeções em noções, escalas e legendas) e leitura/produção de mapas, croquis, gráficos, tabelas e imagens de satélite. Em Geografia Física e Meio Ambiente, abrange estrutura da Terra, relevo e agentes modeladores, clima e tempo, hidrografia, solos e biomas brasileiros, além de riscos e impactos ambientais (desmatamento, queimadas, erosão, enchentes, secas, ilhas de calor) e práticas de conservação e sustentabilidade. Em Geografia Humana, Econômica e Urbana, contempla população (crescimento, distribuição, migrações, estrutura etária, indicadores sociais), setores econômicos (agropecuária, indústria, comércio, serviços), redes de transporte e comunicação, globalização, urbanização e metropolização, mobilidade, habitação, saneamento e segregação socioespacial. Em organização do território e geopolítica, trata da divisão político-administrativa do Brasil, federalismo, fronteiras e blocos econômicos em noções (como o Mercosul), incluindo regionalização do IBGE e desigualdades socioespaciais. A abordagem privilegia situações do cotidiano, resolução de problemas e educação ambiental.

**CARGO 9: PROFESSOR DE HISTÓRIA — Nível Superior**

Serão cobrados conhecimentos de teoria e método em História, incluindo noções de tempo histórico, permanências e mudanças, diferentes ritmos e durações históricas, formas de periodização e sua crítica, além da compreensão de fontes históricas em suas várias modalidades (escritas, orais, iconográficas, materiais e digitais), seus usos e limites na construção do conhecimento histórico escolar. O candidato deverá demonstrar domínio das principais discussões sobre memória, identidade, patrimônio cultural e educação histórica, bem como sobre o papel social do ensino de História na formação da cidadania e na valorização da diversidade étnica, cultural e social. Na História do Brasil, serão exigidos conteúdos desde o período anterior à colonização europeia, contemplando a diversidade de povos indígenas, suas formas de organização social, econômica, política e cultural, passando pela conquista e colonização portuguesa, implantação do sistema colonial, economia açucareira, mineração, escravidão indígena e africana, formação da sociedade colonial, movimentos de resistência e rebeliões. Serão cobrados conhecimentos sobre o processo de independência, Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado, incluindo a crise do escravismo, o movimento abolicionista, a Proclamação da República e a formação do Estado republicano, com ênfase em República Velha, Era Vargas, governos pós-1945, ditadura civil-militar iniciada em 1964, processo de redemocratização, Constituição de 1988 e desafios da democracia brasileira contemporânea. Na História Geral, serão cobrados conteúdos referentes à Antiguidade e à Idade Média em suas linhas fundamentais, com destaque para o surgimento das primeiras civilizações, formação de impérios, religiosidades e sociedades clássicas, feudalismo e transição para a Modernidade. Serão exigidos conhecimentos mais aprofundados sobre a Idade Moderna e a Idade Contemporânea, incluindo expansão marítima, colonização das Américas, formação dos Estados modernos, absolutismo, Iluminismo, revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa), processo de independência das colônias americanas, Revolução Industrial, movimentos operários, liberalismo, socialismo e nacionalismos. Na contemporaneidade, serão abordados imperialismo e partilha colonial da África e da Ásia, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, revolução russa, regimes totalitários, Guerra Fria, descolonização, rearranjos geopolíticos, neoliberalismo, globalização e conflitos do mundo atual. Serão ainda avaliados conhecimentos sobre História das lutas sociais, dos direitos humanos e da cidadania, com destaque para movimentos de trabalhadores, camponeses, mulheres, populações negras, povos indígenas, comunidades tradicionais e movimentos LGBTI+, tanto no Brasil quanto em outras partes do mundo. Integram o conteúdo discussões sobre racismo, escravidão e pós-abolição, preconceitos, desigualdades sociais, culturais e de gênero, políticas de reparação e ações afirmativas, bem como o estudo da legislação e dos marcos históricos ligados à ampliação de direitos,

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

especialmente no contexto da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

**CARGO 10: PROFESSOR DE INGLÊS — Nível Superior**

A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394/96 - LDB- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva

**CARGO 11: PROFESSOR DE MATEMÁTICA — Nível Superior**

NÚMEROS: Números Naturais: Números Inteiro: Operações: Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Racionais: Operações; Números Reais; Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: ÁLGEBRA: Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; GEOMETRIA: Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. TRIGONOMETRIA: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos, funções circulares, identidades, transformações, equações e inequações; GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: ponto, reta e cônicas (circunferência, elipse, parábola e hipérbole); Limite e continuidade de uma função real, derivada de uma função real (definição, reta tangente e reta normal, taxa de variação instantânea, regras de derivação,

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

regra da cadeia, derivada de funções elementares); Aplicações da derivada: extremos, gráficos, problemas de otimização e regra de L'Hôpital; Integral indefinida e definida: Teorema Fundamental do Cálculo, integrais de funções elementares, técnicas de integração, cálculo de áreas, de volumes e de comprimento de arco; Séries de potências, séries de Taylor e de Maclaurin; Funções de várias variáveis: definição, limite, derivadas parciais, derivada direcional, diferenciabilidade, regras da cadeia e extremos (absolutos, relativos e vinculados); Integrais múltiplas: Integral dupla em coordenadas cartesianas e polares, integral tripla em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS: equações diferenciais de 1ª ordem (equações lineares, equações separáveis e redutíveis à separáveis, equações exatas e fatores integrantes), equações diferenciais de 2ª ordem (equações homogêneas com coeficientes constantes, equações não homogêneas com coeficientes constantes – método de coeficientes indeterminados e de variação de Transformação Linear 67 parâmetros); Vetores no Plano e no Espaço, produto interno, produto vetorial, produto misto, módulo de um vetor e aplicações. Retas, Planos e distância; ESPAÇO VETORIAL: definição, subespaços, bases, dimensão e mudança de base. Transformação linear: definição, núcleo, imagem e matriz de uma transformação linear; Autovalores e autovetores: autovalores e autovetores de um operador linear e de matrizes, polinômios característicos, diagonalização de operadores; Análise matemática: Topologia na Reta; Variáveis Complexa: O corpo dos números complexos: Aspectos algébricos, topológicos e geométricos. Funções Analíticas: Conceito, Limite e Continuidade, Regras de Derivação.

**CARGO 12: PROFESSOR DE PORTUGUÊS: — Nível Superior**

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

**CARGO 13: PROFESSOR DE SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL — Nível Superior**

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/ CEB nº 5/2009). Projeto Político-Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 3. Processo de ensino-aprendizagem. 4. Relação professor/aluno. 5. Epistemologia genética de Jean Piaget. 6. Perspectiva socio interacionista de Vygotsky. 7. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino. 8. Avaliação na Educação Infantil. 9. Desenvolvimento da competência leitora na Educação Infantil. 10. A brincadeira como eixo norteador do currículo de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político-pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. A educação básica: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Função social da escola; Escola e Família. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Jaicós – PI, 13 de abril de 2026.

**José Weslly de Oliveira Bispo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
<b>Lançamento do edital.</b>	13/04/2026
Período de solicitação de inscrição via sistema e pagamento da inscrição e solicitação de isenção.	13/04/2026 e 21/04/2026
Consulta à relação provisória de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas quanto ao pagamento da taxa.	23/04/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição.	23/04/2025 á 24/04/2026
Relação definitiva dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência.	27/04/2026
Disponibilização da consulta aos locais de provas no <b>acesso individual na área do candidato.</b>	30/04/2026
<b>Aplicação das provas objetivas.</b>	<b>03/05/2026</b> <b>(Das 14:30 até as 17:30h no Horário de Brasília)</b>
Divulgação dos <b>gabaritos oficiais preliminares</b> das provas objetivas.	03/05/2026 após as <b>19:00h</b>
Prazo para <b>recurso</b> do gabarito preliminar.	04/05 até 05/05/2026 (Até as 19:00h, horário de Brasília)
Resultado <b>dos recursos</b> e gabaritos oficiais na área do acesso do candidato de forma individual.	15/05/2026
Divulgação do <b>Resultado final preliminar</b> das provas objetivas para todos os cargos.	19/05/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar.	19/05/2026 até 20/05/2026 (Até as 20:00h, horário de Brasília)
<b>Divulgação do resultado final das provas objetivas e envio ao Diário Oficial.</b>	<b>22/05/2026</b>

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do município e do IBED. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificados a todos os candidatos via sistema na área do candidato.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [://institutoibed.org/](http://institutoibed.org/).

**MUNICÍPIO DE JAICOS - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – JAICOS- PIAUÍ, 13 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II**

**FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONFORME EDITAL**

- **Estrutura das provas:** P1 (Conhecimentos Básicos) = **20 itens**; P2 (Conhecimentos Específicos) = **30 itens**.
- **Pontuação por item:** acerto = **+2,00**; erro = **-2,00**; em branco/dupla marcação = **0,00**.
- **Nota da prova (P1 ou P2):** soma dos itens da respectiva prova.
- **Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO):** P1 + P2.
- **Eliminações automáticas:**
  - P1 < **14,0** pontos; • P2 < **18,00** pontos; • (P1+P2) < **34,00** pontos.

**Fórmula útil por prova:**

Seja **C** = nº de acertos e **E** = nº de erros (deixadas em branco ou dupla marcação valem 0).

**Nota da prova = 2·C – 2·E**